



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 426 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

"REAJUSTA VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICI-
PAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores
municipais ativos, os proventos dos inativos e as pensões em vigor,
no percentual de 140% (cento e quarenta por cento) a partir de 1º
de maio de 1992, incidindo este percentual sobre os salários e
proventos de abril de 1992.

§ 1º - Fica aprovada a Tabela I anexa, que fixa os venci-
mentos dos titulares de Cargos Comissionados, de acordo com os no-
vos índices, com efeitos a partir de 1º de maio de 1992.

§ 2º - Lei específica disporá sobre o reajuste dos venci-
mentos dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Fixa em CR\$233.885,23 (duzentos e trinta e três
mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte e três centa-
vos) o piso salarial dos servidores municipais.

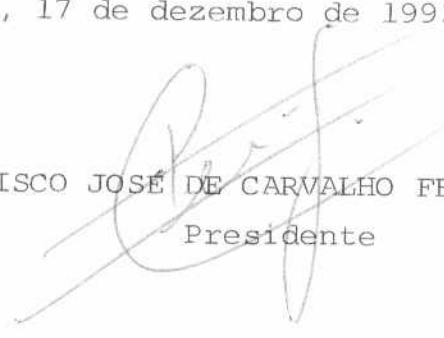
Art. 3º - Os Aposentados e Pensionistas perceberão seus
vencimentos de acordo com seu padrão por ocasião da inatividade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir créditos suplementares até o limite necessário à execução da
presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1992, revogadas as
disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 17 de dezembro de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

TABELA I

(Anexo à Lei 426/92)

CARGOS EM COMISSÃO

	<u>VENCIMENTO CRS</u>
1 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Número de Vagas	
01 (uma) CCI.....	2.200.000,00
2 - CHEFIA DE GABINETE	
01 (uma) CCI.....	2.200.000,00
3 - SECRETARIA DE FAZENDA	
01 (uma) CCII.....	1.400.000,00
4 - SECRETARIA DE SAÚDE	
01 (uma) CCII.....	1.400.000,00
5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01 (uma) CCII.....	1.400.000,00
6 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 (uma) CCII.....	1.400.000,00
7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01 (uma) CCIII.....	1.200.000,00
8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 (uma) CCIII.....	1.200.000,00
9 - AGÊNCIA DISTRITAL	
01 (uma) CCIII.....	1.200.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
01 (uma) CCIV.....	1.000.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
01 (uma) CCIV.....	1.000.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DIVULGAÇÃO	
01 (uma) CCIV.....	1.000.000,00
13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
01 (uma) CCIV.....	1.000.000,00
14 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 (uma) CCIV.....	1.000.000,00
15 - ASSESSORIA JURÍDICA	
01 (uma) CCIV.....	1.000.000,00
16 - ASSESSORIA DE FAZENDA	
01 (uma) CCV.....	850.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro

17 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

01 (uma) CCV..... 850.000,00

18 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 (uma) CCV..... 850.000,00

19 - ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 (uma) CCV..... 850.000,00

20 - ASSESSORIA MÉDICA

01 (uma) CCV..... 850.000,00

Sala Juscelino Kubitschek, 17 de dezembro de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente